



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 573/2018 – GP

Lei 1352/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais))

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

04 – Educação e Cultura

04.02 – Ensino de 0 a 6 anos

4.4.90.51.00.00.00.00.1.220 – Equipamentos e mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os créditos acima serão cobertos com anulação das seguintes dotações:

04 – Educação e Cultura

04.02 – Educação da criança de 0 a 6 anos


3.3.90.39.00.00.00.00.5.210-82 – Outros serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de março de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marliuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos